



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1.358/2025
Lei nº1.359/2025
Portarias nºs..... 402 a 453/2025
Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata de Registro nº 034/2024
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº .. 022/2025
Extrato da Ata nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº .. 016/2025
Extratos das Notas de Empenho nº 824 a 827/2025
Decretos nºs..... 080 a 083/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.358/2025.

"Dispõe sobre o aumento do vencimento base para carreira específica de recepcionista e auxiliar de serviços diversos da Câmara Municipal de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Concede aumento do vencimento base dos seguintes cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, passando-se o vencimento inicial para:

GRUPO OCUPACIONAL 5- APOIO ADMINISTRATIVO- ADM

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM REAJUSTE
DM-2	Recepcionista	R\$ 2.535,00	R\$ 3.042,00

GRUPO OCUPACIONAL 6- APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR- ADA

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM REAJUSTE
ADA-1	Auxiliar de Serviços diversos	R\$ 2.249,24	R\$ 2.699,09

Art. 2º O vencimento base que consta no artigo anterior será pago a partir do mês subsequente ao de aprovação da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da

Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.359/2025.

"Concede reajuste dos vencimentos aos servidores do poder executivo municipal ocupantes de cargos efetivos, extensível aos aposentados e pensionistas, nos percentuais e forma que especifica outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Em conformidade com os Níveis previstos na Tabela 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.127, de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR), ficam concedidos os seguintes percentuais de reajuste dos vencimentos aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo:

I - Níveis I, II e III: 10% (dez por cento);

II - Níveis VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX: 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Os percentuais de reajuste previstos neste artigo serão aplicados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS (Água Clara Previdência) aos aposentados e pensionistas que possuam direito à paridade, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;
CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 08/04/2025 a 08/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;
CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 08/04/2025 a 08/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;
CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 11/04/2025 a 11/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;
CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 41 (quarenta e um) dias a ser concedido no período de 02/04/2025 a 12/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 17/04/2025 a 17/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 08/04/2025 a 08/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/04/2025 a 09/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JAIR TROVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/03/2025 a 14/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 13/04/2025 a 13/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **JOANA NUNES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JOANA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/04/2025 a 12/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 03/04/2025 a 03/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **DIELGUE EDER CAMILO**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **DIELGUE EDER CAMILO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível XVII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 16/04/2025 a 16/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 414, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA DO AMARAL**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 11/04/2025 a 11/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 16 (dezesesseis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 23/03/2025 a 07/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **SONIA MARA NOGUEIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SONIA MARA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 07/04/2025 a 07/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 417, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA BARROS GALERANI**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA BARROS GALERANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 20/03/2025 a 20/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA BARROS GALERANI**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA BARROS GALERANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 20/03/2025 a 20/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA LECI DA COSTA DE SOUZA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA LECI DA COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 19/04/2025 a 19/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/04/2025 a 09/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 29/03/2025 a 29/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 21/04/2025 a 21/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 24/03/2025 a 24/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 424, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 24/03/2025 a 24/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 425, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 21/04/2025 a 21/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 426, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 24/03/2025 a 24/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 427, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA MARIA TOSTA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA TOSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 18/03/2025 a 18/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 428, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **GEYSA GIMENEZ CABANHA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GEYSA GIMENEZ CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível XVII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 24/02/2025 a 24/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 429, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **GEYSA GIMENEZ CABANHA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GEYSA GIMENEZ CABANHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível XVII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 25/04/2025 a 25/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 430, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA LOPES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 21/04/2025 a 21/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 431, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/04/2025 a 06/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 432, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências".

pública municipal MARCIA TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARCIA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 23/03/2025 a 06/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 433, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA LEITE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 16 (dezesesseis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARINALVA FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 13/04/2025 a 28/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 434, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidor público municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO as previsões do art. 37, da Lei Municipal nº 1.236/2022 ("Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização do magistério público municipal, revogando a Lei nº 854/2012")

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde do servidor de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário o servidor público municipal **LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA**, ocupante de 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 01.04.2002) e Nível II, Classe D (Posse em 12.06.2003), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Assessor Pedagógico, no Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, o servidor deverá ser submetido à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde do mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 435, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **TELMA MARIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções administrativas, na Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 436, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal **SILVÉRIO INACIO DA SILVA IRLANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, AGE - Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e cumprir horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - O servidor beneficiado, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 12 (doze) meses, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 437, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 29/04/2025 e término em 29/04/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **LUCIA RIBEIRO GOMES BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, empossada em 12/01/2022 e admitida em 20/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 439, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe A, empossada em 07/01/2022 e admitida em 20/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 440, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **ROSEMEIRE MOREIRA PEREIRA DA COSTA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 441, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **MARIA GISELI GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 442, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **ELIANE FERREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 443, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **ALINE DO NASCIMENTO GALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 444, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **DANIELI SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 445, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **MIRELLI DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 446, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº

74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **NOAIDE ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **BRUNA TRAMARIM MARCELINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **SILMARA EUGENIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 450, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva**

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **GISMEIRE DE BRITO XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 451, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **DEBORA MARCELINA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 28/03/2022 e admitida em 30/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **MIRIAN VANESSA MARQUES ESCOBAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, Nível II, Classe A, empossada em 21/03/2022 e admitida em 23/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal a servidora **ELIANY ALVES GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, empossada em 07/01/2022 e admitida em 20/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO Nº 034/2024. Processo Administrativo Nº. 147/2024 - Pregão Eletrônico nº 046/2024. Partes:

Município de Água Clara, e a empresa DM Importação e Comercio de Suprimentos Ltda. Objeto: Alteração da Razão Social da detentora da Ata 034/2024. Aditamento: A detentora altera a Razão Social de DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA para DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, conforme a 3ª alteração contratual. O endereço da empresa que era na Rua Olímpio Mendes da Rocha, nº 344, Bairro Parque Residencial, CEP: 87023-015, na cidade de Maringá-PR, passa a ser na Rua Esmeralda, nº 786, Casa B, Jardim Real CEP: 87.083-040, na cidade de Maringá/PR. O sócio/administrador passa de DOUGLAS PEREIRA MARTINS para RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, brasileira, casada, inscrito no CPF nº XXX.6207.XXX-X6 e RG nº 1XX.754.XXX SESP/PR, domiciliada e residente na Rua Esmeralda, nº 786, Casa B, Jardim Real CEP: 87.083-040, na cidade de Maringá/PR. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 104, inciso I da Lei 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 11/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal e Saúde - Alex de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres, Secretária Municipal de Finanças - Emilaine Ribeiro Zonatto, Secretária Municipal de Educação - Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretário Municipal de Desenv. Econômico Sustentável - Lucas Antônio Sarpita Bin Empresa: DM Licita Comercio e Assessoria Ltda - Renata Yumi Takahashi Martins.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Processo Administrativo Nº 46/2025. Registro do TCE/MS: 445E6A092A235CE21E9978739FF1C968C2022363.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ÁGUA CLARA - MS, JUNTO AO GRUPO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 28 de abril de 2025, o Processo Administrativo nº 046/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 022/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI, CNPJ/MF nº 10.475.852/0001-99, Valor: R\$ 400.900,00 (Quatrocentos mil e novecentos reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 28 de abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ATA Nº 008/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA PARA ESTA SECRETARIA, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: UEHARA MADEIRAS COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 47.4589.57/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 011.023.137, 011.023.138, 011.023.139, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 162.900,00 (Cento e sessenta e dois mil, e novecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 15 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **824/ 2025** Emitido em: 29/04/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/25
Fornecedor: MERCADO PAVANELI LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00423/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 419,76 quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.04
500.0000.000

Água Clara, 29/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **825/ 2025** Emitido em: 29/04/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/24
Fornecedor: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00428/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000137/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 127,99 cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos **
Dotação: 18.541.0043.2153.0000 3.3.90.30.16
500.0000.000

Água Clara, 29/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **826/ 2025** Emitido em: 29/04/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0060/24
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00429/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000137/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 66,00 sessenta e seis reais *****
Dotação: 18.541.0043.2153.0000 3.3.90.30.16
500.0000.000

Água Clara, 29/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **827/ 2025** Emitido em: 29/04/2025
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho da Secretaria Municipal de Finanças, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 2.340,00 dois mil, trezentos e quarenta reais *****
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 4.4.90.52.42
500.0000.000

Água Clara, 29/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 80 , DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$645.471,17 distribuídos as seguintes dotações:

						645.471,17
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
16		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	70.000,00
25		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	62.028,82
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
226		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000	95.730,59
260		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	1.865,76
283		10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000	61.096,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
552		12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	258.648,22
553		12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543 0000	96.101,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-20.000,00
21		04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-50.000,00
23		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-62.028,82
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
227		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604 0000	-61.096,00
231		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	-1.865,76
236		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-95.730,59
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
540		12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	543 0000	-96.101,78
544		12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-258.648,22

-645.471,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 80 , DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2025.

AGUA CLARA, 29 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA
SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.04.29 15:13:04 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 81 , DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	18.000,00
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000 18.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO	
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000 -18.000,00

-18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/04/2025.

AGUA CLARA, 29 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.29 15:13:20 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 82 , DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$613,89 distribuídos as seguintes dotações:

04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	613,89
	513	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	613,89
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 660 3110
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

	613,89
Fontes de Recurso	
660 3110	613,89

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 29 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.29 15:12:48 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1391/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 83 , DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.076,36 distribuídos as seguintes dotações:

04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.076,36
	557	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	9.076,36
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 3110
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	9.076,36
Fontes de Recurso	
660 3110	9.076,36

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

ÁGUA CLARA, 29 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.04.29 15:12:16 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal